PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Lei nº 163
de 30/08/1958

PROJETO DE LEI

DATA: Abre Credito Especial, para atender a despêsas de melhoramentos no Aéreoporto local.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir o Credito Especial de Cr$20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros), destinado ao pagamento de despêsas de melhoramentos no Aéreopôrto - désta Cidade.

Artº 2º - Como recurso para a abertura do credito - de que trata o artigo anterior, deverá ser aplicado o produto da arrecadação a maior que se verificar no exercício corrente.

Artº 3º - A presente lei, entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 12 de agôsto de 1958.

Egon Pudell
PREFEITO MUNICIPAL

A Secretaria p/ elaborar a respectiva Lei

Em cumprimento ao despacho supra, foi elaborada a Lei nº 163 de 30/8/58

Em 30/8/58

Jur. Lut.